

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA(GABPRES)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b> <b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM</b> <b>ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA –</b> <b>CGEPI – EIXO 5</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 04/2025</b>
<b>Data:</b> 06/02/2025	<b>Horário:</b> 15h	<b>Local:</b> Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI e Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Dra. **Letícia K. Ribeiro**, Defensora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Ana Raquel C. de Oliveira**, Defensora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do CAO-Infância (MPRJ);
- Dra. **Carina Fernanda Gonçalves Flaks**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do CAO-Infância (MPRJ);
- Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sr. **Daniel Elias Têlio Duarte**, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Marta Filartiga Henning**, Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ);
- Sra. **Priscilla Thomé Barros**, Psicóloga do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);
- Sra. **Fernanda Barbosa de Oliveira**, Assistente Social do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ);
- Sra. **Giselle dos Santos Filano**, Assessora Técnica da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro – SEDSODH;

- Sra. **Patrícia Alves de Oliveira**, Funcionária da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI, em decorrência de problemas de cunho particular, não pode comparecer à presente reunião, razão pela qual indicou a Servidora **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU e Membro do CGEPI, para condução do ato.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI, inicia a Reunião às 15h11, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem. Como o CAO da Infância Não Infracional tem uma nova coordenação, a Promotora **Carina Fernanda Gonçalves Flaks**, a psicóloga do SEIJU faz um resumo sobre o Plano de Ação da Política Nacional para Primeira Infância do CNJ – criado dentro do escopo do Pacto Nacional pela Primeira Infância - informando que o referido plano prevê 23 Eixos, com ações de curto, médio e longo prazo, e abrange diversos órgãos e áreas de atuação.

O CNJ determina que cada Tribunal de Justiça institua um Comitê Gestor da Política da Primeira Infância, sendo que o Tribunal do Rio de Janeiro instituiu o referido Comitê, que já vinha atuando com 5 eixos do plano proposto pelo CNJ. Acrescenta que o CNJ conferiu liberdade para os comitês locais escolherem, dentre os 23 Eixos do Plano de Ação, alguns Eixos para executá-los. Registra que o Tribunal do Rio de Janeiro manteve as ações propostas nos moldes do Plano de Ações do CNJ, embora pudesse alterá-las.

Destaca que a presente reunião se destina a discutir o Eixo relativo aos Programas de Acolhimento. Aduz que o grupo de trabalho possui total autonomia para condensar ações repetidas em outros Eixos. O Comitê do Tribunal do Rio de Janeiro escolheu como metodologia a formação de GTs (grupo de trabalho), para pensar estratégias de execução das ações previstas para a Política da Primeira Infância e colaborar com o Comitê na seleção dos Eixos.

Portanto, a tarefa desse GT é realizar a leitura das ações e pensar nas estratégias.

Inicia a leitura do Eixo 5 – Prevenção da Ruptura de Vínculos Familiares.

EIXO 5 - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMO FOCO NA PREVENÇÃO DA RUPTURA DE VÍNCULOS FAMILIARES		
Ação de curto prazo (até 1 ano)	Entrega	Responsável
1. Implementar mecanismos para evitar o acolhimento indevido de crianças e adolescentes.	Protocolos de pré-acolhimento	Foninj/Comitê Gestor da Primeira Infância CNJ
2. Difusão dos cursos e capacitações sobre o Marco Legal da Primeira Infância e SNA oferecidas pelo CNJ e o incentivo à participação no âmbito de suas atividades profissionais; b. Incentivar a ampliação de capacitações e formações acerca do Marco Legal da Primeira Infância aos servidores, considerando a possibilidade de incluir dentro da jornada de trabalho (formatos híbridos podem facilitar esta possibilidade).	Cursos	CEAJUD/CNJ
3. Ampliação de práticas restaurativas para fortalecimento de vínculos e construção do PIA, gerando corresponsabilidade na implementação das condicionantes	Manual e cursos	Órgão de Macrogestão da JR CNJ
4. Garantia do acesso a visitas de filhos(as) de adolescentes em restrição de liberdade.	Fluxo e protocolo  Formação realizada para Magistrados(as) pela Enfam	Comitê Gestor da Primeira Infância, DMF, Enfam
5. Incentivo à aplicação da excepcionalidade da aplicação de medidas restritivas de liberdade a mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância, em consonância com a legislação (Lei 13.257/2016, Resolução CNJ n. 369/2021 e Resolução Conanda 233/2022).	Articulação com MDS e MDHC para criação de fluxo de encaminhamento das famílias para as políticas de proteção social	DMF, Tribunais, Conanda
6. Incentivo à inclusão de adolescentes mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância no âmbito do meio fechado do sistema socioeducativo (semiliberdade) em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).	Fluxo e protocolo integrado	DMF, Foninj, MDS, MDHC, Conanda
7. Disseminação e apoio à implementação de serviços/programas governamentais de apoio à parentalidade, como o Programa Criança Feliz	Famílias encaminhadas para políticas de apoio à parentalidade governamentais	Signatários do Pacto Nacional, MDS
Ação de médio prazo (até 3 anos)	Produto	Responsável
1. Estabelecimento de diálogo do CNJ com o Poder Executivo para estabelecer políticas intersetoriais de atendimento na perspectiva da capacitação de conselheiros tutelares;	Protocolo interinstitucional	Gestor do Pacto Nacional pela Primeira Infância
2. Estabelecimento de diálogo do CNJ com o Poder Executivo para internalizar as ações que constam da reavaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;	Protocolo interinstitucional	Foninj e Gestor do Pacto Nacional pela Primeira Infância
3. Promover a agenda nacional de encontros formativos e troca de experiências entre os membros das equipes multiprofissionais que atuam em processos da primeira infância a fim de proporcionar o nivelamento conceitual, metodológico e técnico dos seus componentes.	Fórum permanente de Equipes técnica	Equipe do Pacto Nacional pela Primeira Infância, Colinj e Fonajup
4. Disseminação de iniciativas como o acompanhamento das famílias realizado pelo Instituto Dara em parceria com o TJRJ para reintegração familiar	Disseminação de metodologia de apoio à reintegração familiar	Comitê da Primeira Infância, Tribunais
Ação de longo prazo (até 6 anos)	Produto	Responsável
1. Avaliação do impacto das ações	Relatório	CNJ/DPJ

Dra. **Letícia K. Ribeiro**, Defensora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, sobre o item 1 (Implementar mecanismos para evitar o acolhimento indevido de crianças e adolescentes), **cogita a realização de audiência imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a fim averiguar a situação de risco.** Elucida que, atualmente, as audiências ocorrem três meses após o acolhimento.

Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pontua que o item 1 se relaciona com o item 3. Cogita que o Poder Judiciário e os serviços socioassistenciais tenham maior integração

entre si. Exemplifica que seria profícuo que o magistrado ou o defensor público com a família da criança tivesse acompanhamento mais próximo do CREAS.

Assinala que o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora dialoga com o Eixo 5. Frisa que a participação das Secretarias Estaduais no papel de fornecer apoio técnico aos Municípios auxiliaria na ampliação e no fortalecimento do referido serviço.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, em resposta, afirma que o fortalecimento da Família Acolhedora está contido no Eixo 17, mas concorda que dialoga com o Eixo 5 também.

Sra. **Eliana Olinda Alves** rememora que na última reunião do CGEPI a Sra. Marcela Dias Affonso, Diretora de Ações e Serviços da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e membra do CGEPI, sobre o item da “capacitação”, sugeriu uma capacitação para toda rede de apoio à infância. Reflete que o CGEPI congrega com muitas instituições que podem contribuir de alguma forma com a capacitação, fortalecendo o que já existe.

Dra. **Carina Fernanda Gonçalves Flaks**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, opina que é necessário identificar as hipóteses de acolhimento indevido para que se possa informar aos colegas.

Sra. **Eliana Olinda Alves** assevera que a estratégia de proteção à infância no sistema de justiça não pode depender da sensibilidade dos colegas. O protocolo deve ser linear e objetivo para que toda rede o siga, evitando a ruptura de vínculos.

O **GT** debate os exemplos de transferências indevida de acolhidos.

Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere que a escola do MP, a escola da Defensoria, e a do TJRJ, ESAJ, bem como as universidades que participam do Comitê, poderiam elaborar cursos de formações sobre a temática

Dra. **Carina Fernanda Gonçalves Flaks** examina que uma formação específica pode ser mais eficiente que uma capacitação com muita informação, tendo em vista que pode atingir os profissionais com maior precisão.

Sra. **Eliana Olinda Alves** recomenda que se faça **um projeto piloto com as Varas da Capital para se obter diagnóstico de casos de acolhimento indevido, que viabilize pensar estratégias para evitar a ruptura de vínculos.** Fica deliberado que seja enviado e-mail à Equipe do CGEPI, solicitando que apresente, na próxima reunião, a proposta de se realizar um projeto piloto com as Varas de Infância e Juventude Protetivas da Capital,

para se obter diagnóstico de casos de acolhimento indevido de crianças/adolescentes.

**(Deliberação 01)**

Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, após exemplificação de um caso concreto, sugere a criação de fórum permanente para o acolhimento, dentro do território, para que haja a participação da Assistência Social, da Saúde, da Educação, dos Conselhos Tutelares, independentemente das pessoas que estão exercendo mandatos eletivos ou cargos temporários. Com efeito, caso mude o recurso humano, a instituição continuará o acompanhamento independente da pessoa que a representa.

Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais, afirma que, em breve, o GEAP-C SNA apresentará à equipe técnica os dados do sistema relativos à destituição do poder familiar e outros assuntos correlacionados. Cogita ampliar a apresentação dos resultados dos dados levantados para os operadores do direito (Defensoria e MP).

Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso, relata que trabalha com adoção internacional e neste procedimento a sentença de destituição do poder familiar transitada em julgado é imprescindível. Neste contexto, suscita dúvida às defensoras públicas presentes, indagando, a respeito da permanência desnecessária das crianças no acolhimento, qual a razão para a curadoria especial recorrer de sentenças que destituem o poder familiar, havendo laudo técnico no processo apontando a impossibilidade de reintegração familiar.

Em resposta, Dra. **Letícia K. Ribeiro** explica que os recursos são interpostos quando ocorrem nulidades no processo.

Sra. **Eliana Olinda Alves** propõe que o GT realize a leitura dos Eixos 5 e 17 do Plano de Ação da Política Nacional para a Primeira Infância do CNJ, com o objetivo de alinhar os pontos que serão trabalhados pelo GT.

Após, o **CGEPI** delibera que enviará e-mail aos participantes desta reunião com os Eixos 5 e 17 do Plano de Ação da Política Nacional para a Primeira Infância do CNJ, com o objetivo de alinhar os pontos que serão trabalhados pelo GT. **(Deliberação 02)**

Sra. **Eliana Olinda Alves**, aborda que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro – SEDSODH possui programa de capacitação para a rede e sugere que a Sra. **Giselle dos Santos Filano** apresente, na próxima reunião, a formação elaborada pela aludida Secretaria.

O **GT** decide que as reuniões podem ser realizadas presencialmente nas sedes do MP e da Defensoria Pública, desde que seja previamente acordado. Após, fica estabelecido que as reuniões ocorrerão às 4<sup>as</sup> quintas-feiras do mês. Por fim, firma-se que a reunião virtual do GT se utilizará da mesma sala de reunião aberta no aplicativo Microsoft Teams.

Após considerações finais, a Sra. **Eliana Olinda Alves** encerra a reunião às 17h20, e designa a próxima reunião do Colegiado para o dia 27/03/2025, às 15h, no Tribunal de Justiça. (Deliberação 03)

**Eliana Olinda Alves**  
**(Membra do CGEPI – Eixo 5)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail à Equipe do CGEPI, solicitando que apresente, na próxima reunião, a proposta de se realizar um projeto piloto com as Varas de Infância e Juventude Protetivas da Capital, para se obter diagnóstico de casos de acolhimento indevido de crianças/adolescentes.	SEIJU	Após aprovação da ata
02	Enviar e-mail aos Participantes desta reunião contendo os Eixos 5 e 17 do Plano de Ação da Política Nacional para a Primeira Infância do CNJ, com o objetivo de alinhar os pontos que serão trabalhados pelo GT.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para o dia <b>27.03.2025 às 15h.</b>	SEIJU	Após aprovação da ata.